

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3043 - 205 Pág(s)



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – 03

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio (nomeada pela portaria nº143/2025), com o assessoramento da Comissão de Contratação (nomeada pelas portarias nº 151 e 164/2025), em relação aos questionamentos abaixo, esclarece o seguinte:

O briefing, em seu Item 5 "OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO", informa que o período da campanha deve ser de 15 dias. Logo a seguir, refere-se a 30 dias, e reforça esses 30 dias no Item 8 TEMPO DA CAMPANHA. O período para a veiculação da campanha é 30 dias, correto?

Resposta: O tempo correto é de 30 dias.

Campo Largo 20 de outubro de 2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WANDERLEY SANTINO
LOURENÇO
CPF: 478.659.44
21/10/2025 12:01:47
Assinatura digital avançada com certificado digital ICP-
Brasil
*Wanderlei Santino Lourenço
Agente de Contratação
Portaria nº 143/2025

**Câmara Municipal de
Campo Largo**
WILLIAN FERMINO DA SILVA
CPF: 500.549.44
21/10/2025 11:58:40
Assinatura digital avançada com certificado digital ICP-
Brasil
Willian Fermino da Silva
Comissão de Contratação
Portaria nº 164/2025

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br

